

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Governança</b>				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	10,00	10/30 (33,3%)	a) O percentual de servidores no 1º grau (87%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (94%): 0 pontos. b) Não se aplica, pois não há função de confiança. c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (79%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (94%): 0 pontos. d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (11,5%): 5 pontos e) Não se aplica, pois não há função de confiança. f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (13,5%): 5 pontos.
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 76,4%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	30,00	30/30 (100%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: a.2) A listagem de eliminação não foi elaborada contendo os elementos mínimos previstos no Manual de Gestão Documental. A listagem não apresenta código de classificação na listagem do edital de ciência de eliminação. [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso deferido. Considerando que o TJBA indica que a classe "Execuções Fiscais" está expressa nos extratos de eliminação publicados, e após nova análise da documentação enviada no prazo regulamentar, foi possível verificar que a classe 1116 das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário (TPU's) consta nos extratos publicados.
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia realizou 305 inspeções em 27 estabelecimentos prisionais. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais*12)' é 94,14 %, fazendo jus a 30 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-	30,00	30/30 (100%)	O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia realizou 36 inspeções em 7 estabelecimentos de medidas socioeducativas. O valor resultante da fórmula 'número de inspeções realizadas em 10 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas*5)' é 102,86 %, fazendo jus a 30 pontos.
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	a)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (do sexo feminino) inscritas nos processos de promoção no período de referência: 76</li> <li>• Número de magistradas (do sexo feminino) promovidas por merecimento no período de referência: 0</li> <li>• Número de magistrados (do sexo masculino) inscritos nos processos de promoção no período de referência: 142</li> <li>• Número de magistrados (do sexo masculino) promovidos por merecimento no período de referência: 5</li> </ul> Como a resultante valor resultante da divisão de [(mulheres promovidas)/(mulheres promovidas + homens promovidos)] é menor que o valor do indicador [(mulheres inscritas)/(mulheres inscritas + homens inscritos)], o tribunal recebe 0 pontos.
	b)	5,00	5/5 (100%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de mulheres titulares nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 1</li> <li>• Número de mulheres suplentes nomeadas para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 3</li> <li>• Número de homens titulares nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 3</li> <li>• Número de homens suplentes nomeados para bancas de concurso, consideradas as indicações do tribunal, da OAB, do MP, de instituições de ensino superior ou outras instituições: 1</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 50%, o tribunal irá receber 5 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 3</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 4</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 6</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 8</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 8</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 1</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 1</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 38.71%, o tribunal irá receber 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)	0,00	0/10 (0%)	O tribunal informou que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 0</li> <li>• Número de magistradas (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como titulares no período de referência: 5</li> <li>• Número de magistradas (sexo feminino) designadas para compor corte eleitoral como substitutas no período de referência: 0</li> <li>• Número de magistrados (sexo masculino) designados para compor corte eleitoral como substitutos no período de referência: 3</li> </ul> Como o percentual de mulheres é igual a 0%, o tribunal irá receber 0 pontos.
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-	10,00	10/10 (100%)	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 1,59%, logo o tribunal recebe 0 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	10,00	10/20 (50%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: b) Apresentou o Projeto Haia. Porém, não foi localizado o cadastramento do projeto na plataforma RenovaJud. Verificou-se que o órgão tem apenas o projeto Alphajus cadastrado na plataforma, indicado como prêmio CNJ qualidade. Este item exige o cadastramento de um segundo projeto na plataforma RenovaJud, distinto do projeto escolhido para a Meta 9 2023. Porém, não foi identificado o cadastro na plataforma RenovaJud de projeto com a tag Meta 9 2023.  [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. O tribunal regularizou o cadastramento do Projeto Haia, que, por um lapso estava vinculado a outro tribunal, no caso, o TRE-BA. Embora o Tribunal já tenha procedido com a correção na plataforma, na data de avaliação não foi possível verificar a existência de dois projetos. Considerando que não são aceitos novos documentos ou retificações de informações anteriormente prestadas em sede recursal, indefere-se o recurso.
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
<b>Eixo Produtividade</b>				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	70,00	70/90 (77,8%)	O IPC-Jus do tribunal é maior ou igual a 90% e menor que 100% (95%), logo recebe 70 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	50,00	50/50 (100%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 66% e a variação observada foi de -3,26 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	0,00	0/50 (0%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 1436,788 dias, valor maior que 900 dias. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 0 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 45,7%, valor maior ou igual que 25%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 11,7%, valor menor que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,2%, valor menor que 1.2%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com transação penal ou composição civil dos danos na classe Termo Circunstanciado, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas criminais nos juizados especiais criminais é igual a 22,7%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	e)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 28,8%, valor menor que 30%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	f)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 15,1%, valor maior ou igual que 13%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	20,00	20/80 (25%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta 1: Cumprimento de 144,8%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 2: Cumprimento de 73,1%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 3: Percentual de Conciliação de 11,4%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 4: Cumprimento de 79,9%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -6,2%, logo a pontuação é de 10 pontos.</li> <li>• Meta 8: Cumprimento de 66,3%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 11: Cumprimento de 60,5%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> <li>• Meta 12: Cumprimento de 91,5%, logo a pontuação é de 0 pontos.</li> </ul> Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 20 pontos, do total de 80 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	0,00	0/50 (0%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 43,9% dos casos pendentes líquidos, percentual superior a 30%. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 0 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	0,00	0/15 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data do julgamento de mérito nos processos de violência doméstica e feminicídio foi de 1497 dias, valor maior que 600 dias. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	0,00	0/15 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do recebimento/ajuizamento e a data da primeira concessão ou denegação da medida protetiva, nos processos de violência doméstica das classes de medidas protetivas de urgência foi de 23 dias, valor maior que 5 dias. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 0 pontos.
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-	10,00	10/20 (50%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito nos processos de judicialização da saúde foi de 386 dias, valor entre 301 e 400 dias. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 10 pontos.
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)	20,00	20/20 (100%)	a) O tribunal possui 99,47% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes. Logo, recebe 20 pontos.
	b.1)	0,00	0/15 (0%)	b.1) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos foi de 49,41%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	b.2)	5,00	5/5 (100%)	b.2) O percentual de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos foi de 81,18%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio dos processos pendentes líquidos foi de 2060 dias, valor maior que 1100 dias. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 0 pontos.
	b)	0,00	0/20 (0%)	O tempo médio decorrido entre a data do início da ação penal e o julgamento com resolução de mérito nos processos de ação penal de competência do júri foi de 2574 dias, valor maior que 2000 dias. Logo, o tribunal TJBA recebeu a pontuação de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	10,00	10/15 (66,7%)	O tribunal julgou 2 IRDR's e 0 IAC's, logo recebe 10 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	16,00	16/30 (53,3%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 53,8%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 16 pontos.
	b)	10,00	10/20 (50%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 49,5%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 10 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)	0,00	0/20 (0%)	O tribunal julgou 8% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2018 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/07/2022, valor inferior a 70%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 0 pontos.
	b)	20,00	20/20 (100%)	O IAD nas ações ambientais é igual a 119,5%, valor superior ou igual a 100%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 20 pontos.
<b>Eixo Transparência</b>				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	100,00	100/100 (100%)	Índice igual a 100% no Ranking da Transparência, logo recebe 100 pontos.



FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	0,00	0/20 (0%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: O tribunal respondeu menos de 70% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 2846; respondidas: 1749; percentual: 61,45%).</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. Em atenção ao recurso, que questiona a pontuação quanto ao item do art. 7º, II, informamos:</p> <p>1) São contabilizadas apenas as demandas encaminhadas entre 01/07/22 até 30/06/23, de modo que o universo de relatos inicia no Relato 343443 e finda no Relato 384494.</p> <p>Em relação ao prazo de 30 dias para resposta conclusiva ao cidadão, vale esclarecer que o prazo passa a contar do envio pela Ouvidoria do CNJ, e não do registro no sistema de Ouvidoria do TJBA. Pela verificação dos dados fornecidos, houve atraso entre o recebimento do relato e seu efetivo cadastramento no sistema da Ouvidoria do tribunal.</p> <p>Como exemplo, citamos: Relato 343457, enviado em 01/07/2022, mas foi aberto no sistema do TJBA em 03/08/2022. Relato 353531, enviado em 23/09/2022, aberto no sistema do TJBA em 25/10/2022. Relato 353845, enviado em 27/09/2022, aberto no sistema do TJBA em 28/10/2022. Quanto ao termo final de contagem do prazo, esse ocorre com o recebimento da resposta na Ouvidoria do CNJ.</p> <p>Acrescentamos ainda que existem relatos encaminhados e não localizados na planilha do TJBA.</p> <p>Exemplos: Relato 343492 (enviado 01/07/2022), relato 368934 (enviado em 15/02/2023), Relato 384304 (enviado em 29/06/2023), Relato 352542 (enviado em 21/09/2022), relato 347937 (enviado em 09/08/2022), relato 347790 (enviado em 08/08/2022), relato 347787 (enviado em 09/08/2022), relato 347785 (enviado em 08/08/2022).</p>
<b>Eixo Dados e Tecnologia</b>				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	99% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	98% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	96% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	99% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	0,00	0/10 (0%)	83% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos.
	c.5)	5,00	5/5 (100%)	99% dos movimentos de medidas protetivas de urgência (11423, 11424, 11425, 11426, 12479, 12476) estão com complemento tabelado preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de Realização de Procedimento Restaurativo (movimento 12759) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.8)	5,00	5/5 (100%)	99% das ações penais de competência do júri (classe 282) possuem assuntos das hierarquias 9635 ou 3369, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.9)	5,00	5/5 (100%)	100% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) estão com complemento preenchido e válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
	c.10)	5,00	5/5 (100%)	100% das ações penais de competência do júri (classe 282) com informações do polo passivo, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos.
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 99,95% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	10,00	10/10 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor igual ou superior a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	c.1)	0,00	0/5 (0%)	74% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
	c.2)	0,00	0/5 (0%)	54% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 100%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	50,00	50/50 (100%)	O tribunal atingiu o valor de 92,88 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Excelência', logo recebe 50 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 67.</li> <li>Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 196.</li> </ul> Percentual calculado: 34,18%. Pontuação: 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023**  
**Selo Prata**

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-	20,00	20/50 (40%)	Segundo dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 2 Núcleos de Justiça 4.0, logo o tribunal recebe 20 pontos.
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	0,00	0/20 (0%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>a) De acordo com os dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 3 unidades judiciárias de primeiro grau sem balcão virtual e cadastradas nos seguintes códigos de classificação: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110 e 301.</p> <p>b) De acordo com os dados extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal no dia 31/08/2023, o tribunal possuía 7 unidades judiciárias de segundo grau sem balcão virtual e cadastradas nos seguintes códigos de classificação: 207, 210, 212 e 213.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]:</p> <p>Recurso indeferido. No recurso do item “a) Unidades Judiciárias de 1º grau”, o tribunal informa que das três serventias sem balcão virtual, um caso é unidade cadastrada em duplicidade; outro caso é uma Vara que ainda não está em funcionamento (ainda não ativa); e um último caso, uma unidade instalada neste ano. Vale destacar que a instalação de uma Preocupados com o DATAJUD, o tribunal se antecipou em cadastrar a unidade no MPM/Sistema Corporativo do CNJ para permitir a redistribuição. Análise: o adequado era que o tribunal tivesse mantido a unidade cadastrada como inativa ou, temporariamente, aplicasse o mesmo link do balcão virtual que iria promover a redistribuição. No caso da vara recém-criada, não é justificativa a ausência de balcão virtual, considerando que sua instalação se deu em 31/1/2023, conforme dados do MPM. Assim, por se tratar de mero erro de classificação, defere-se o recurso com ressalva para o caso das unidades em duplicidade e inativa, com a determinação de que o Tribunal proceda com a imediata correção no MPM. Contudo, para a vara criada em janeiro e sem link de balcão virtual, indefere-se o recurso. Assim, o tribunal não faz jus à pontuação.</p> <p>Quanto ao recurso do item “b) Unidades Judiciárias de 2º Grau”, o tribunal informa que houve equívoco, uma vez que o CNJ noticiou, em um dos webinários, a desnecessidade de existência de Balcões Virtuais para os Gabinetes de Desembargadores, o que ocasionou o não preenchimento do link para as Secretarias, mesmo com os Balcões em pleno funcionamento. Análise: Em se tratando de erro de alimentação do Tribunal, e pela ausência de link de balcão virtual em unidade que era esperado o envio de tal informação, indefere-se o recurso.</p>
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 2.252.976 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 11.688 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 2 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE 2023  
Selo Prata

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 100%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 97,56%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 99,91%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 90,5%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
<b>Penalidade</b>				
-				
<b>Resultado Final</b>		<b>1176,00</b>	<b>1176/1705 (68,97%)</b>	